

Portaria n° 053/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220065
Ref. Processo Adm. n°. 045/2021; PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2021
Objeto Contratual: Aquisição parcelada de peças para manutenção de veículo L200 Triton para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio

A Sr.^a LEILIANE LIMA DE JESUS, Secretária de Assistência Social., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e E. A. COSTA DA MATA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, Sra. IRACIR COELHO DA SILVA, CPF n° 865.584.202-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 09 de março de 2022.

LEILIANE LIMA DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO